



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PAULO FERRAZ DOS REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 269

Assunto: AUTORIZANDO O PRESIDENTE DA CÂMARA A TRANSFERIR PARA O

EXECUTIVO, SEM DESPESA, O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DÊSTE

LEGISLATIVO.

Resolução n.º 186



Proc. No 12.882
Clas. 502.255



29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
PROTÓCOLO	DATA
012880	17 JAN 69
NOME 502-955	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 29/01/69

Aprovado em 1ª Discussão.
Sala das Sessões, em 29/01/69

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28

PROVADO

Sala das Sessões, em 29/01/69

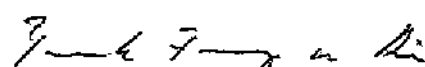
PRESIDENTE

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A TRANSFERIR PARA O EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PAGAMENTO, O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DÊSTE LEGISLATIVO, DOTADO DOS SEGUIN-
TES CARACTERÍSTICAS:- MARCA:- VOLKSWAGEN; TIPO:- PERUA; MOTOR:- Nº.
B-356.599; CÔR:- AZUL ATLÂNTICO E CINZA PRATA; CHASSIS:- B-6.098.251;
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE:- Nº 987.377; ANO DE FABRICAÇÃO:- 1 966.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 17/1/1 969.


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 186

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 29 de janeiro de 1 969, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE: -

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado dos seguintes característicos: - marca: - VOLKSWAGEN; tipo: - PERUA; motor: - nº B-356.599; cor: - AZUL ATLÂNTICO E CINZA PRATA; chassis: - B-6.098.251; certificado de propriedade: - nº 987.377; ano de fabricação: - 1 966.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

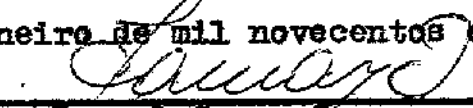
Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove. (30/01/1 969).


Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.


Wanderley Pires,
1º Secretário.


Romeu Zanini,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove. (30/01/1 969)


Dr. Dirval Gomes Camargo,
Diretor em exercício.

8
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

30

j a n e i r o

69.

PM.1/69/22: -

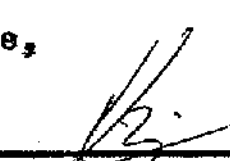
12.880: -

Excelentíssimo Senhor Prefeito: -

Para conhecimento de V.Ex^a., tenho a elevada honra de encaminhar-lhe cópia da Resolução nº 186, devidamente aprovada por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de corrente mês.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.Ex^a. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

-jrb/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Cópia de Parecer
 Proj. Res. 269

1.ª Via

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
2132	G-5				24-1-69	

O sr. ARCHIBO FRONZÁGLIA Jr.: - (Parecer da CJR
 ao Projeto de Resolução 269) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Visa
 o Projeto de Resolução 269, autorização para o Presidente da Câmara
 Municipal transferir ao Executivo, independente de qualquer pagamento
 veículo de propriedade deste Legislativo e especifica o tipo do veícu-
 lo.

Evidentemente não pode o sr. Presidente da Câmara
 Municipal, sem ordem do Legislativo, transferir a particular ou a
 qualquer outra pessoa, ou qualquer outro Poder público, bens desta

SEM REVISÃO DO ORADOR

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
213a.O	6-4	P.Da Póss			29-1-67	

Casa. - Assim, só com autorização dos srs. Vereadores é que poderá o Sr. Presidente fazer a transferência deste veículo ao Sr. Prefeito municipal ou à Prefeitura municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei se nos afigura legal e não conflita com leis superiores, sendo matéria de natureza Legislativa. - Parecer favorável.

O sr. PRESIDENTE:- Parecer favorável da C.J.R. ao Proj.de Resolução 269. - Indagamos dos demais componentes da CJR sobre o parecer.

- Acompanham o parecer os membros da CJR srs. Duilio Muzanelli, Joaquim Candelário de Freitas e Júlio Camrobert L.Costa. -

- Assume a Presidência o nobre vereador Joaquim Candelário de Freitas. -

RESOLUÇÃO N.º 186

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 29 de janeiro de 1969, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado dos seguintes característicos: — marca: VOLKSWAGEN; tipo: PERUA; motor: n.º B-356.588; cor: AZUL ATLANTICO E CINZA PRATA; chassis: B 6.098.251; certificado de propriedade: n.º 987.377; ano de fabricação: 1968.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove. (30/01/1969).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis
Presidente

Wanderley Pires

1.º Secretário

Romeu Zanini

2.º Secretário

Dr. Durval Gomes Camargo

Diretor em exercício

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove. (30/01/1969).

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1-5-109

AUTUADO EM

17/01/1969

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO